

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1233/2018

Data: 26/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 2064

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01.2.014.4.4.90.52.96.00.00.00 (423/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN	
Local de Entrega: CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS -	
Destinação: Venho através desta solicitar a este departamento de compras e licitações a aquisição dos itens abaixo relacionados, os quais serão destinados para o secretaria de saúde desta municipalidade. Recurso de emenda parlamentar nº 28450003.	

0000001

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Caixa De Som Acústica Ativa Amplificada 1500 Watts multiuso USB e Bluetooth, Potência: 400W RMS, (2) Subwoofer de 12 polegadas, Driver: 1x4 polegadas, Tweeter: 1x1polegada, 2 entradas para microfone, Entrada de áudio analógico, Porta USB (2); Saída de áudio analógico (1) Entrada AC: 110-220v, 60/50Hz; 1 Antena FM 1 Cabo de Alimentação, garantia de 12 meses. (2030106)	0,0000	0,00
2	1	UN	TELEVISOR LCD 42'', CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. (2010014)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN: _____

Cruz Machado, 26 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

34,17% (trinta e quatro e dezessete por cento). Assim, o CMS aprovou a prestação de contas do II Quadrimestre de 2018 na área de Saúde. 19
comentou as ações realizadas pelo NASE. Elvise comentou sobre a Comissão
Confidência Municipal de Saúde que deverá ser montada. Não houve
de mais a tratar, encerramos a reunião ata que segue assinada por

Dr. JRP, Elvise, ~~Aluísio~~ (JRP) 000002
ata no 10/2018. Aos dez dias do mês de outubro do ano corrente
as dez horas, nas dependências do Centro de Saúde Niv Carlos
Panes, reuniram-se os membros do CMS e Secretário Municipal
Saúde, senhor Carlos Diego Train, para tratar de assuntos
antes a reunião proveniente da emenda para montar, no 2845
foram lidos todos os itens e os mesmos adquiridos, e
sendo alguns equipamentos adquiridos com preço inferior
da emenda, desta maneira restando saldo em conta
proprio pela secretaria com aprovação dos membros
CMS a aquisição dos seguintes equipamentos: 1 co-
de som e uma TV de 32" as quais serão de
dos para a secretaria de saúde desta munic-
dade. Não havendo nada mais a tratar, encerramos
reunção, ata que segue assinada pelos presentes

Dr. JRP, Dr. Aluísio, Helene Kube, JRP, ~~Aluísio~~
JRP, Aluísio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1324/2018

Data: 17/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 414

Folha: 1/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	Código da Dotação :	04.01.2.014.4.4.90.52.96.00.00.00 (424/2018)
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Solicitante:	CARLOS DIEGO TRAIN		
Local de Entrega:	HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS		
Destinação:	Venho através desta solicitar a este departamento de compras e licitações a abertura de um processo licitatório para aquisição do item abaixo relacionado, o qual será destinado para o Hospital Municipal Santa Terezinha. Sendo esta aquisição proveniente de recurso de Emenda Parlamentar nº 19630014.	Identificação:	000003

Observações: Ressaltando que no edital de licitação para aquisição do equipamento deve ser incluída a cláusula antifraude e anticorrupção.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA-176/160 Kve (EMERGÊNCIA/ PRINCIPAL). TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, N A TENSÃO DE 220/127 Vca EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COMPOSTO DE:MOTOR, CARACTERÍSTICAS: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS E REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA EM 12 Vcc. REGULAGEM DE VELOCIDADE MECÂNICA, CÂRTER ABASTECIDO COM CARGA DE ÓLEO LUBRIFICANTE. GERADOR: SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO A VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, DE MANCAL ÚNICO COM ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA ALIMENTADA POR POR BOBINA AUXILIAR E REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR. TENSÃO NOMINAL: 220 Vca 60Hz., GRAU DE PROTEÇÃO IP21. BASE METÁLICA:BASE ÚNICA, DE ESTRUTURA ROBUSTA	0,0000	0,00

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:.....



Cruz Machado, 17 de Outubro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1324/2018

Data: 17/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 414

Folha: 2/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADA A PARTIR DE LONGARINAS E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO, POSSUI REFORÇOS NOS LDCAIS DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS, O QUE GARANTE O ALINHAMENTO ADEQUADO E A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. COMANDO: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, DOTADO DE MICROCONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTA SUPERVISÃO DE SISTEMA DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE), MEDIDAS: POTÊNCIA ATIVA (kW), POTÊNCIA APARENTE (kVA), ENERGIA ATIVA (kWh), TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (Vca), TENSÕES DE FASE REDE (Vca), FREQUÊNCIA (Hz), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (h), TENSÃO DE BATERIA (Vcc), SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO, STATUS DA CHAVE DE REDE. PROTEÇÕES: SOBRE/SUBTENSÃO, SOBRE/SUBFREQUÊNCIA, SOBRECORRENTE, SOBRE/SUBVELOCIDADE, SOBRE/SUBTENSÃO DE BATERIA, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS, RETIFICADOR DE BATERIAS: AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA 5 A, TENSÃO DE SAÍDA 12 Vcc, PROGRAMADOR HORÁRIO PARA PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS. FORÇA: FORMADO POR DISPOSITIVO TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA-CIRCUITO PARA O GRUPO GERADOR. ACESSÓRIOS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO, INSTALADO NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM INDICADOR DE NÍVEL, SILENCIOSO INDUSTRIAL, AVULSO PARA MONTAGEM DURANTE A INSTALAÇÃO, SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL,

0000004

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN: 

Cruz Machado, 17 de Outubro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1324/2018

Data: 17/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 414

Folha: 3/4

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

MONTADO NA SAÍDA DOS GASES DE ESCAPE, COM FLANGE PARA CONEXÃO À TUBULAÇÃO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE METÁLICA, BATERIA DE PARTIDA, MONTADA SOBRE A BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES. DIVERSOS: MOTOR E GERADOR COM PINTURA ORIGINAL DOS FABRICANTES, BASE PRETA, QUADRO DE COMANDO BRANCO, MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD), TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ROTINA, DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, CONJUNTO DE ATENUADORES DE RUÍDO PARA INSTALAÇÃO EM SALA DE ALVENARIA, PROJETADOS PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO PARA 85dB(A) @ 1,5 METROS OU (75dB(A) @7,0 METROS. DA INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTENCIA.

- A empresa fornecedora do grupo gerador adquirido, realizará a retirada do grupo gerador existente no local com seu transporte e entrega no departamento de obras da prefeitura, a 1,5 km do local de retirada. O grupo gerador adquirido deverá ser instalado, (com equipamentos e mão de obra necessários a sua colocação no local) deverá ser compatível com a chave de transferência existente, deverá ser testado em seu funcionamento, sendo a fornecedora responsável pelas instalações, adequação/readequação do sistema com ligações que se fizerem necessárias à compatibilidade e correto funcionamento a que se destina o grupo gerador. O quadro de distribuição de energia elétrica, fica a uma distância máxima de 6 metros do local de instalação do gerador (podendo haver variação da distância em 30% para mais ou para menos) A empresa fornecedora deverá fornecer garantia de 1 ano (doze meses) a contar da data de emissão da

000005

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:.....

Cruz Machado, 17 de Outubro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1324/2018

Data: 17/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 414

Folha: 4/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			nota fiscal, sendo dentro deste prazo, prestado todo o suporte de manutenção preventiva (se considerar necessária) e corretiva (em caso de mal funcionamento) com atendimento em no Maximo 24 horas da chamada (comunicação ocorrência). A entrega do material/serviço deverá acompanhar-se de laudo técnico de engenheiro responsável, o qual emitirá Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (8090207)		
				Preço Total:	0,00

000006

Solicitante: CARLOS DIEGO TRAIN:.....

Cruz Machado, 17 de Outubro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09431.414000/1170-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.431.414/0001-40	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço Completo VITORIA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 84.620-000	UF PR	Município CRUZ MACHADO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
19630014 - R\$ 149.950,00 - ASSIS DO COUTO

000007

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	76.339.688/0001-09	CNES:	2549328
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CENTRO, CEP:84620000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	CNES:	2549328
---------------------------	------------------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA****Ambiente: Área de Esterelização**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	2	1.100,00	2.200,00

Característica Física	Especificação
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO

Especificação Técnica**Ambiente: Área de Assistência ao Recém-nascido**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	1	9.500,00	9.500,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e anti-álérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Ambiente: Sala de Pré-Parto

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	3	5.000,00	15.000,00

Característica Física	Especificação
APLICAÇÃO	ADULTO
RODÍZIOS	POSSUI
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28

MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
ACIONAMENTO POR MANIVELAS	03		
CABECEIRA / PESEIRA	POLIURETANO / SIMILAR		
GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala Média de Cirurgia (geral)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	1	5.750,00	5.750,00
Característica Física	Especificação		
CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ AÇO INÓX		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 04		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉGUA OE TOMADAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Equipamento de Geração de Energia Elétrica Alternativa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	1	117.500,00	117.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 192.0 / 211.0, 0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), , painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânica, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 6 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	8	149.950,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
8	149.950,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
004073	UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO	
DOM PEDRO II, CENTRO CEP 84.600-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - termo de adesao.PDF

As empresas ganhadoras do item deverão prestar o serviço de retirada e colocação do gerador

00009

Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

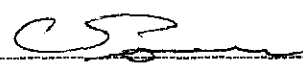
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1,000	UN	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA- 176/160 KVe (EMERGÊNCIA/ PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, N A TENSÃO DE 220/127 Vca EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COMPOSTO DE:MOTOR, CARACTERÍSTICAS: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS E REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA EM 12 Vcc. REGULAGEM DE VELOCIDADE MECÂNICA, CARTER ABASTECIDO COM CARGA DE ÓLEO LUBRIFICANTE. GERADOR: SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO A VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, DE MANCAL ÚNICO COM ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA ALIMENTADA POR POR BOBINA AUXILIAR E REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR. TENSÃO NOMINAL: 220 Vca 60Hz., GRAU DE PROTEÇÃO IP21. BASE METÁLICA:BASE ÚNICA, DE ESTRUTURA ROBUSTA INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADA A PARTIR DE LONGARINAS E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO, POSSUI REFORÇOS NOS LOCAIS DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS, O QUE GARANTE O ALINHAMENTO ADEQUADO E A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. COMANDO:QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, DOTADO DE MICROCONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTA SUPERVISÃO DE SISTEMA DE CORRENTEALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL(REDE), MEDICÕES: POTÊNCIA ATIVA(kW), POTÊNCIA APARENTE(kVA), ENERGIA ATIVA (kWh), TENSÕES DE FASE E DE LIMHA GERADOR (Vca), TENSÕES DE FASE REDE (Vca), FREQUÊNCIA (Hz), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (h), TENSÃO DE BATERIA (Vcc), SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO, STATUS DA CHAVE DE REDE. PROTEÇÕES: SOBRE/SUBTENÇÃO, SOBRE/SUBFREQUÊNCIA, SOBRECORRENTE, SOBRE/SUBVELOCIDADE, SOBRE/SUBTENSÃO DE BATERIA, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS, RETIFICADOR DE BATERIAS: AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA 5 A, TENSÃO DE SAÍDA 12 Vcc, PROGRAMADOR HORÁRIO PARA PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS. FORÇA:FORMADO POR DISPOSITIVO TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA-CIRCUITO PARA O GRUPO GERADOR. ACESSÓRIOS:TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO, INSTALADO NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM INDICADOR DE NÍVEL, SILENCIOSO INDUSTRIAL, AVULSO PARA MONTAGEM DURANTE A INSTALAÇÃO, SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO NA SAÍDA DOS GASES DE ESCAPE, COM FLANGE PARA CONEXÃO À TUBULAÇÃO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE METÁLICA, BATERIA DE PARTIDA, MONTADA SOBRE A BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES. DIVERSOS: MOTOR E GERADOR COM PINTURA ORIGINAL DOS	117.500,0000	117.500,00

000010

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2018.


Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09

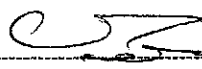
Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			FABRICANTES, BASE PRETA, QUADRO DE COMANDO BRANCO, MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD), TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ROTINA, DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, CONJUNTO DE ATENUADORES DE RUÍDO PARA INSTALAÇÃO EM SALA DE ALVENARIA, PROJETADOS PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO PARA 85dB(A) @ 1,5 METROS OU (75dB(A) @ 7,0 METROS. DA INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA. - A empresa fornecedora do grupo gerador adquirido, realizará a retirada do grupo gerador existente no local com seu transporte e entrega no departamento de obras da prefeitura, a 1,5 km do local de retirada. O grupo gerador adquirido deverá ser instalado, (com equipamentos e mão de obra necessários a sua colocação no local) deverá ser compatível com a chave de transferência existente, deverá ser testado em seu funcionamento, sendo a fornecedora responsável pelas instalações, adequação/readequação do sistema com ligações que se fizerem necessárias à compatibilidade e correto funcionamento a que se destina o grupo gerador. O quadro de distribuição de energia elétrica, fica a uma distância máxima de 6 metros do local de instalação do gerador (podendo haver variação da distância em 30% para mais ou para menos) A empresa fornecedora deverá fornecer garantia de 1 ano (doze meses) a contar da data de emissão da nota fiscal, sendo dentro deste prazo, prestado todo o suporte de manutenção preventiva (se considerar necessária) e corretiva (em caso de mal funcionamento) com atendimento em no máximo 24 horas da chamada (comunicação ocorrência). A entrega do material/serviço deverá acompanhar-se de laudo técnico de engenheiro responsável, o qual emitirá Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (8090207)		000011
Total Geral ----->				121.721,5000	121.721,50

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2018.



Ordenador da Despesa

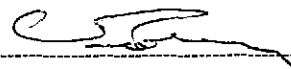
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2018.

000012



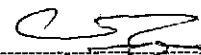
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 249/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

000013

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 249/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: Coleta 359/2018
Solicitação 1233/2018
Finalizado 12/11/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
403	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	4.4.90.52.96.00.00.00	4.221,51
	Fonte de Recurso : 1348 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basica			
424	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	4.4.90.52.30.00.00.00	117.500,00
	Fonte de Recurso : 1349 - Estruturação de Unidaades de Atenção Especializada			
			Total Previsto :	121.721,51

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Cruz Machado
Prefeitura

cpl

Comissão Permanente de licitações

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 249/2018

000014

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 121.721,50

Dotação 423: 4.221,50

Dotação 424: 117.500,00

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2018.

Parecer Contábil 315/2018

000015

Referente à Solicitação nº 249/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

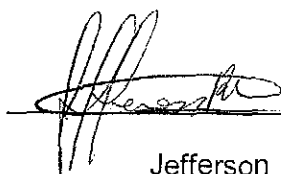
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
423	04.01	2.014	4.4.90.52.00.00.00	1.348	R\$ 5.167,04	R\$ 4.221,50
424	04.01	2.014	4.4.90.52.00.00.00	1.349	R\$ 122.100,02	R\$ 117.500,00
Total						R\$ 121.721,50



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO INICIAL - Nº 190/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 110/2018

PROCESSO Nº: 230/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

000016

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o uso do Hospital Municipal Santa Terezinha, tais equipamentos serão adquiridos através de recursos da emenda parlamentar sob nº 28450003 e de nº 19630014, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

Primeiramente, destaca-se da importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, como o princípio do procedimento formal, da publicidade, igualdade entre os licitantes visando assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, do sigilo das propostas, da vinculação aos termos do instrumento convocatório sendo este essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, ainda, aos princípios do julgamento objetivo e adjudicação compulsória, da indisponibilidade do interesse público aonde a Administração terá que escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Os princípios são necessários para nortear a Administração Pública, estando expresso na Constituição Federal, bem como, na Lei de Licitações nº 8666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se da relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, uma vez que os mesmos não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Em análise a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

000017

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Ainda, em seu inciso III:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 16 de novembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 359/2018
Data: 31/10/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA**
Endereço: **AV. MANOEL RIBAS 791 SALA 01**
Cidade: **UNIAO DA VITORIA - PR**
Código: 0
Banco: **CANICA**
Agência: **0492**
Telefone: **42 3322-7460** Conta Corrente: **105350**
Fax:

Condições de Pagamento: Conforme edital
Validade da Proposta: 10 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de caixa de som acústica e televisor LCD destinados a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Recurso da emenda parlamentar número 28450003.
Prazo de Entrega: Conforme edital
Vencimento da Coleta: 10 DIAS

Observações: Coleta 359/2018 Solicitação 1233/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.	Caixa De Som Acústica Ativa Amplificada 1500 Watts multiuso USB e Bluetooth, Potência: 400W RMS, (2) Subwoofer de 12 polegadas, Driver: 1x4 polegadas, Tweeter: 1x1 polegada, 2 entradas para microfone, Entrada de áudio analógico, Porta USB (2); Saída de áudio analógico (1) Entrada AC: 110-220v, 60/50Hz; 1 Antena FM 1 Cabo de Alimentação, garantia de 12 meses. (2030106)	UN	882	1,00	2.299,00	2.299,00
2	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. (2010014)	UN	802	1,00	1.799,00	1.799,00
Total Geral.....						4.098,00

Cruz Machado, 31 de Outubro de 2018.

05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

0000018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		COLETA Nr.: 359/2018 Data: 31/10/2018
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
		Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Endereço: Cidade:	Código: 0 Telefone: Fax:	Banco: Agência: Conta Corrente:
Condições de Pagamento: Conforme edital Validade da Proposta: Vencimento da Coleta: Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167 Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de caixa de som acústica e televisor LCD destinados a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Recurso da emenda parlamentar número 28450003.		
Observações: Coleta 359/2018 Solicitação 1233/2018		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Caixa De Som Acústica Ativa Amplificada 1500 Watts multiuso USB e Bluetooth, Potência: 400W RMS, (2) Subwoofer de 12 polegadas, Driver: 1x4 polegadas, Tweeter: 1x1 polegada, 2 entradas para microfone, Entrada de áudio analógico, Porta USB (2), Saída de áudio analógico (1) Entrada AC: 110-220v, 60/50Hz; 1 Antena FM 1 Cabo de Alimentação, garantia de 12 meses. (2030106)	UN		1,00		
2	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. (2010014) TV LED 43 polegadas	UN	AOC	1,00	R\$ 1799,99	R\$ 1799,99
Total Geral.....					R\$ 1799,99	R\$ 1799,99

Cruz Machado, 31 de Outubro de 2018.	77.500.049/0078-17 MERCADOMÓVEIS LTDA. Av. Presidente Getúlio Vargas, 780 84620-000 - Cruz Machado - PR
--------------------------------------	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 359/2018

Data: 31/10/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Fax:

Condições de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

Conforme edital

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167

Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de caixa de som acústica e televisor LCD destinados a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Recurso da emenda parlamentar número 28450003.

Observações:

Coleta 359/2018 Solicitação 1233/2018

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Caixa De Som Acústica Ativa Amplificada 1500 Watts multiso USB e Bluetooth, Potência: 2x40W RMS, (2) Subwoofer de 12 polegadas, Driver: 1x4 polegadas, Tweeter: 1x1 polegada, 2 entradas para microfone, Entrada de áudio analógico, Porta USB (2); Saída de áudio analógico (1) Entrada AC: 110-220v, 60/50Hz; 1 Antena FM 1 Cabo de Alimentação, garantia de 12 meses. (2030106) 300 W RMS	UN	FRANK GROSS OR 12.2	1,00	2.396,00	2.396,00
2	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. (2010014)	UN	AOC	1,00	2.099,00	2.099,00
Total Geral.....					4.495,00	4.495,00

Cruz Machado, 31 de Outubro de 2018.

01.887.852/0001-05

ALCEU LITKA - EPP

Avenida Engenheiro Ferreira Correia nº 323 - Bairro Matriz
CEP: 84620-000 Cruz Machado - PR

0000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 12/11/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 359/2018 Data: 31/10/2018							
Fornecedor: 6238 - ALCEU LITKA - EPP							
1	caixa de som acústica 1.500 watts	UN		1,000	2.396,0000	2.396,00	Não
2	TELEVISOR LCD 42"	UN		1,000	2.099,0000	2.099,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.495,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 8267 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA							
1	caixa de som acústica 1.500 watts	UN		1,000	2.249,0000	2.249,00	Sim ***
2	TELEVISOR LCD 42"	UN		1,000	1.799,0000	1.799,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		4.048,00	
				Total Itens Vencedores:		4.048,00	
Fornecedor: 8999 - MERCADOMOVEIS LTDA							
1	caixa de som acústica 1.500 watts	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
2	TELEVISOR LCD 42"	UN		1,000	1.799,0000	1.799,00	Não
				Total do Fornecedor:		1.799,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 10787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO							
1	caixa de som acústica 1.500 watts	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
2	TELEVISOR LCD 42"	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
3	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA	UN		1,000	117.500,0000	117.500,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		117.500,00	
				Total Itens Vencedores:		117.500,00	
				Total da Coleta:		121.548,00	

0000021



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000022 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 (Quatro) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

PREÂMBULO

000023

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	44905248000000
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	44905248000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 04 (Quatro) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os Interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:



PRÉGIO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000024

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

3

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000025

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

4

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000026

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;
- Prazo de Validade da Proposta de Preços;

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcmm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:



000027

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do prego]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO CONTRATO

5.6.1 – O contrato terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000028

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.3.8. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. Comprovante de **Registro** de Pessoa Física no **CREA**, do(s) **responsável (is) técnico(s)** indicado(s) pela Licitante, integrante do corpo técnico da empresa (somente para o vencedor do item 3).

6.4.5.1. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e/ou ficha de registro ou contrato de prestação de serviço, entre os responsáveis pela execução dos serviços e a proponente. OBS: Caso o responsável Técnico pelo serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia de contrato social;

6.4.6. **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitidas pelo **CREA** em nome do(s) responsável (is) técnico(s) indicados, comprovando ter executado serviços elétricos compatíveis com o objeto desta licitação. (somente para o vencedor do item 3).

1.2.4. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** da proponente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000029

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



000030

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

9

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000031

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

10

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



000032

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes deste pregão serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.3 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.4 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.4.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.5 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000033

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000034

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente estado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000035

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000036

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

15

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



000037

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

19.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive



000038

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 - O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade e validade.

20.8 - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcpr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta do contrato.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000039

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
Anexo IX - Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

18

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.


Prefeito Municipal



000040

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

19

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição dos itens objeto desta licitação será destinada para o Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo estes necessários para o melhor atendimento à população. Sendo ainda que estes itens serão adquiridos através de saldo das emenda parlamentar 28450003 e emenda parlamentar 19630014.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço de R\$ 121.721,50 (Cento e vinte e um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5 – Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em boas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. 7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000041

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes deste pregão, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.3 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

10.3.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

21

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

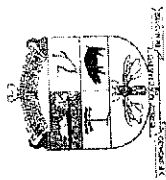
12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222

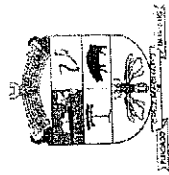
13. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: Adriana Mackowiak
Contato: (42) 3554-1294



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



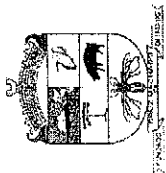
PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

ANEXO I-A

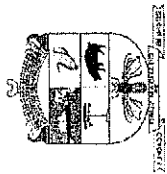
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2030106	Caixa De Som Acústica Ativa Amplificada 1500 Watts multiuso USB e Bluetooth, Potência: 400W RMS, (2) Subwoofer de 12 polegadas, Driver: 1x4 polegadas, Tweeter: 1x1polegada, 2 entradas para microfone, Entrada de áudio analógico, Porta USB (2); Saída de áudio analógico (1) Entrada AC: 110-220v, 60/50Hz; 1 Antena FM 1 Cabo de Alimentação, garantia de 12 meses.	UN	1,000	2.322,5000	2.322,50
2	2010014	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL ENTRADA HDMI E PORTA USB.	UN	1,000	1.899,0000	1.899,00
3	8090207	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 220/200 KVA- 176/160 KVe (	UN	1,000	117.500,0000	117.500,00

0000043

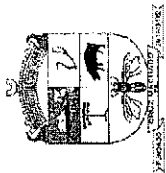


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

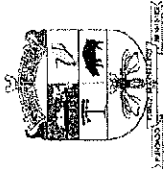


PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

EMERGÊNCIA/ PRINCIPAL). TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0.8, NA TENSÃO DE 220/127 Vca EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, COMPOSTO DE: MOTOR, CARACTERÍSTICAS: INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS E REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA E MOTOR DE PARTIDA EM 12 Vcc. REGULAGEM DE VELOCIDADE MECÂNICA, CARTER ABASTECIDO COM CARGA DE ÓLEO LUBRIFICANTE. GERADOR: SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO A VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, DE MANCAL ÚNICO COM ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA ALIMENTADA POR POR BOBINA AUXILIAR E REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO INSTALADO JUNTO AO GERADOR. TENSÃO NOMINAL: 220 Vca 60Hz., GRAU DE PROTEÇÃO IP21. BASE METÁLICA: BASE ÚNICA, DE ESTRUTURA ROBUSTA INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADA A PARTIR DE LONGARINAS E TRAVESSAS DE AÇO CARBONO, POSSUI REFORÇOS NOS LOCAIS DE APOIO DOS EQUIPAMENTOS, O QUE GARANTE O ALINHAMENTO ADEQUADO E A ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO. COMANDO: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, DOTADO DE MICROCONTROLADOR, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTA SUPERVISÃO DE SISTEMA DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE), MEDICÕES: POTÊNCIA ATIVA (kW), POTÊNCIA APARENTE (kVA), ENERGIA ATIVA (kWh), TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (Vca), TENSÕES DE FASE REDE (Vca), FREQUÊNCIA (Hz), CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIONAMENTO (h), TENSÃO DE BATERIA (Vcc), SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO, STATUS DA CHAVE DE REDE. PROTEÇÕES: SOBRE/SUBTENSÃO, SOBRE/SUBFREQUÊNCIA, SOBRECORRENTE, SOBRE/SUBVELOCIDADE, SOBRE/SUBTENSÃO DE BATERIA, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS, RETIFICADOR DE BATERIAS: AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA 5 A, TENSÃO DE SAÍDA 12 Vcc, PROGRAMADOR HORÁRIO PARA PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS. FORÇA: FORMADO POR DISPOSITIVO TRIPOLAR DE PROTEÇÃO CONTRA-CIRCUITO PARA O GRUPO GERADOR. ACESSÓRIOS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO, INSTALADO NA BASE DO GRUPO GERADOR, COM INDICADOR DE NÍVEL, SILENCIOSO INDUSTRIAL, AVULSO PARA MONTAGEM DURANTE A INSTALAÇÃO.



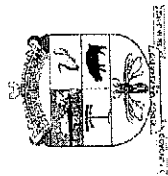
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



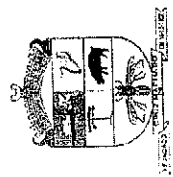
PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO NA SAÍDA DOS GASES DE ESCAPE, COM FLANGE PARA CONEXÃO À TUBULAÇÃO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISLHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE METÁLICA, BATERIA DE PARTIDA, MONTADA SOBRE A BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES. DIVERSOS: MOTOR E GERADOR COM PINTURA ORIGINAL DOS FABRICANTES, BASE PRETA, QUADRO DE COMANDO BRANCO, MANUAL TÉCNICO EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD), TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ROTINA, DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, CONJUNTO DE ATENUADORES DE RUÍDO PARA INSTALAÇÃO EM SALA DE ALVENARIA, PROJETADOS PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO PARA 85dB(A) @ 1,5 METROS OU (75dB(A) @ 7,0 METROS.

DA INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA.
- A empresa fornecedora do grupo gerador adquirido, realizará a retirada do grupo gerador existente no local com seu transporte e entrega no departamento de obras da prefeitura, a 1,5 km do local de retirada. O grupo gerador adquirido deverá ser instalado, (com equipamentos e mão de obra necessários a sua colocação no local) deverá ser compatível com a chave de transferência existente, deverá ser testado em seu funcionamento, sendo a fornecedora responsável pelas instalações, adequação/reaqueção do sistema com ligações que se fizerem necessárias à compatibilidade e correto funcionamento a que se destina o grupo gerador. O quadro de distribuição de energia elétrica, fica a uma distância máxima de 6 metros do local de instalação do gerador (podendo haver variação d



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

121.721,50

TOTAL DO
PROCESSO:

000046

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000047

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

26

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, cidade de _____, estado _____, telefone(s) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000048

ANEXO III

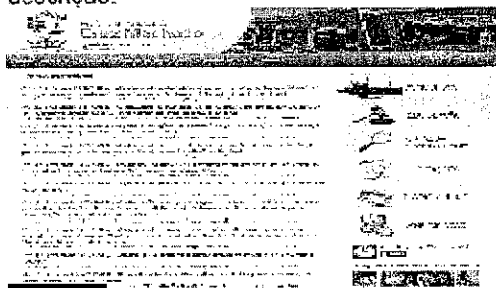
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

27

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



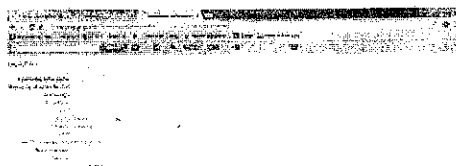
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



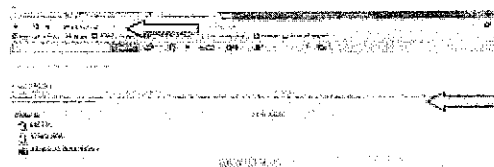
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site
www.pmcn.pr.gov.br, clique no ícone
Betha Compras Auto Cotação:

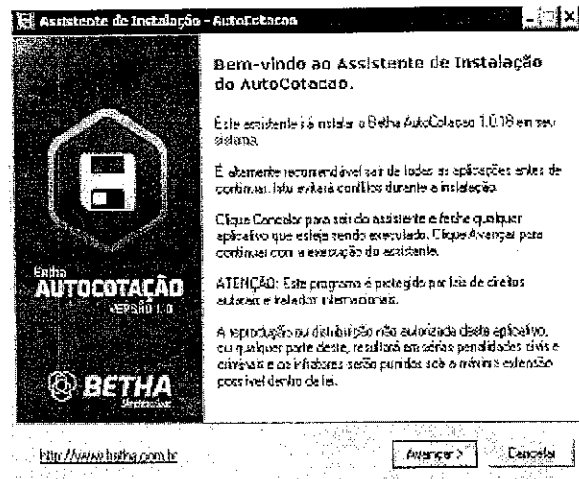


PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000049

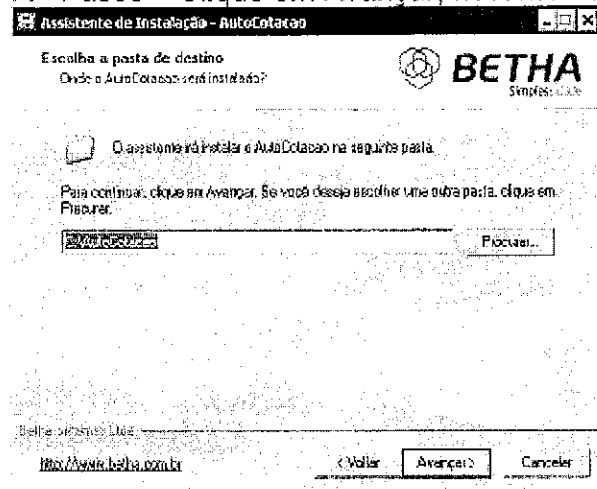


8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

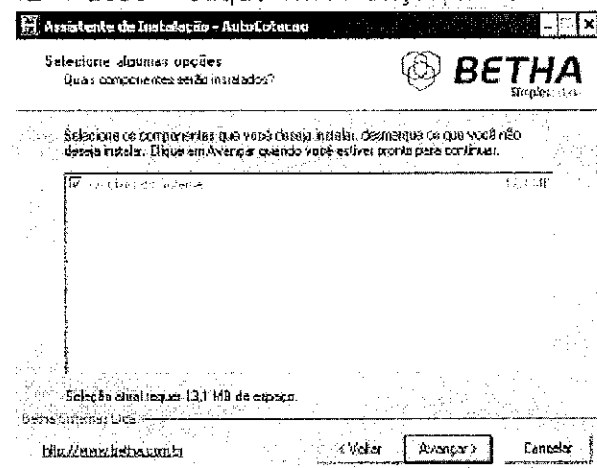


28

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.

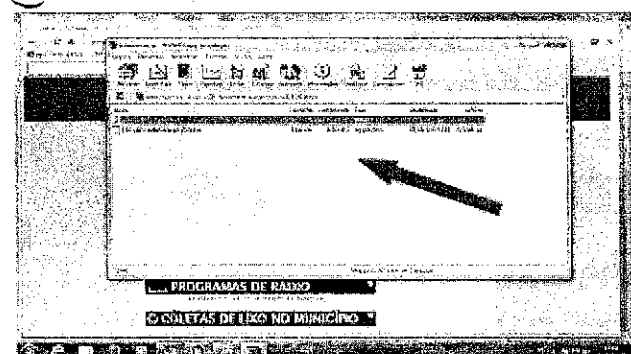


12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

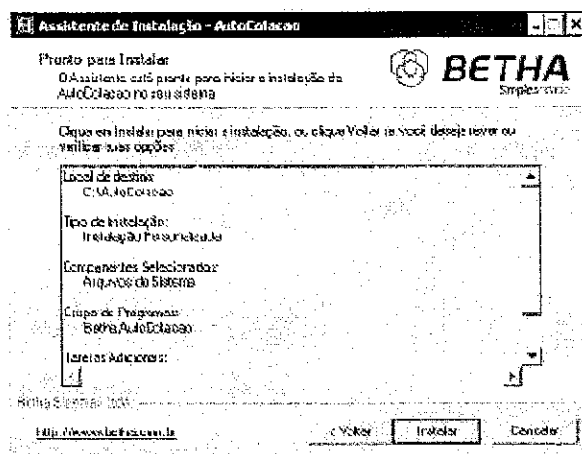
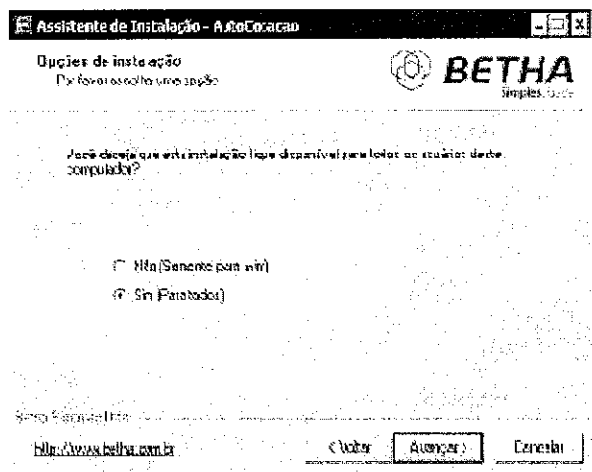


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



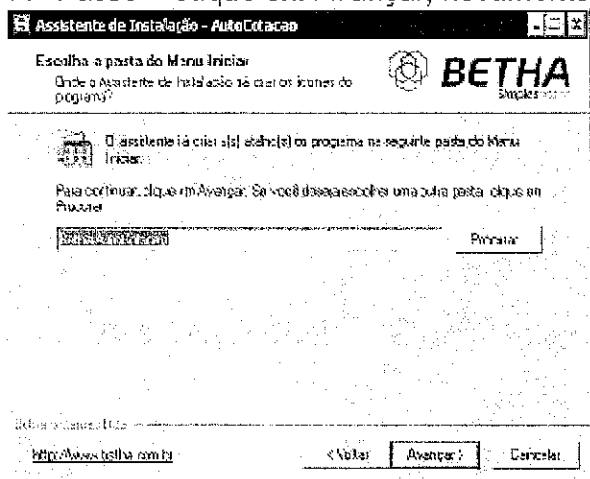
000050

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

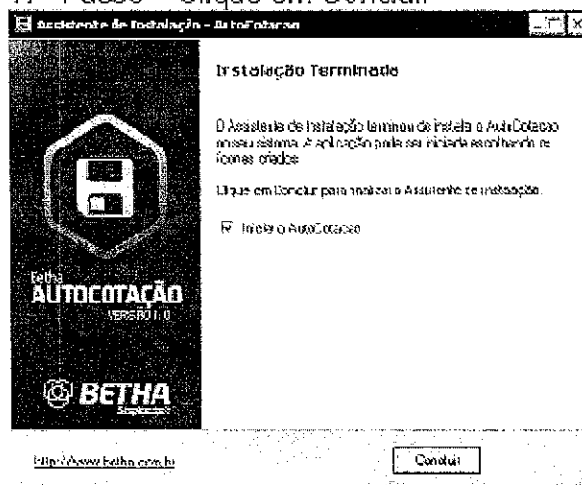


29

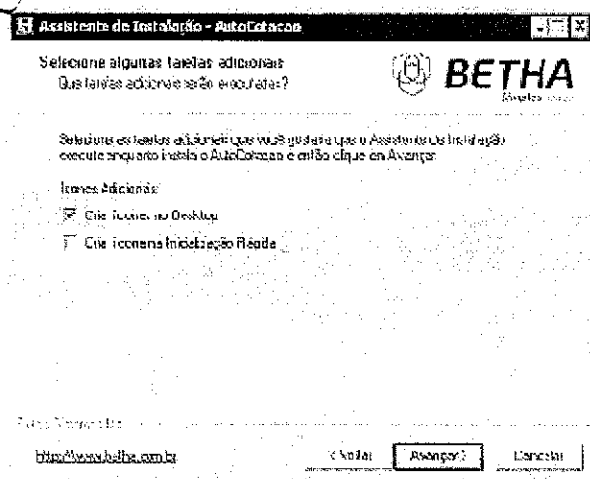
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Iria aparecer o ícono BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



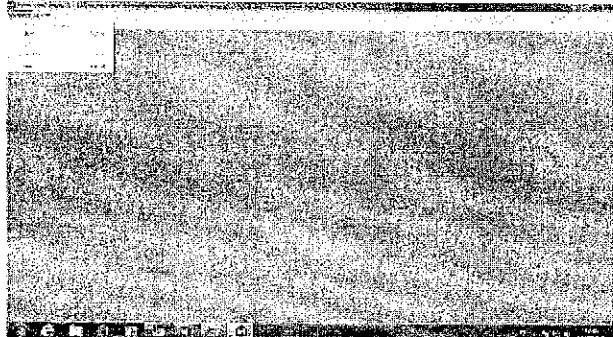
16º Passo – Clique em Instalar



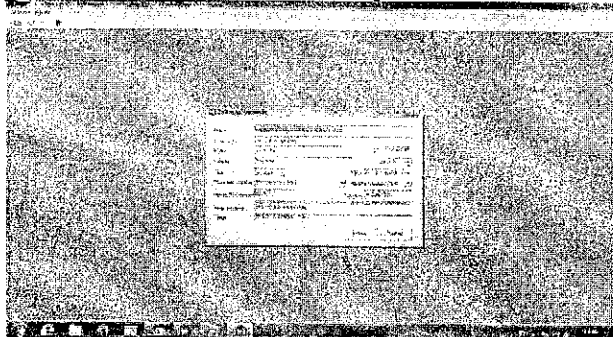
PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000051

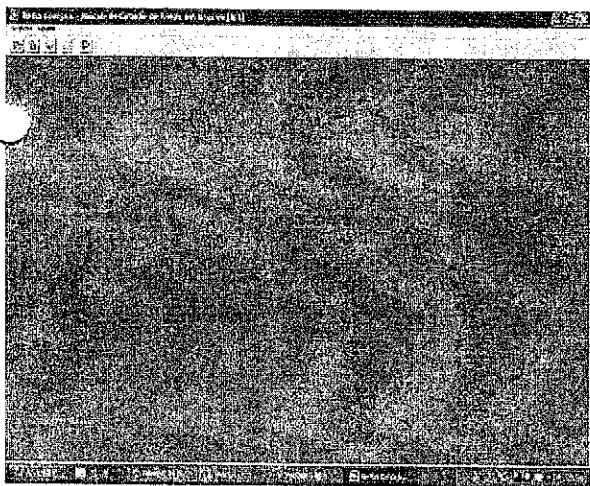
19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



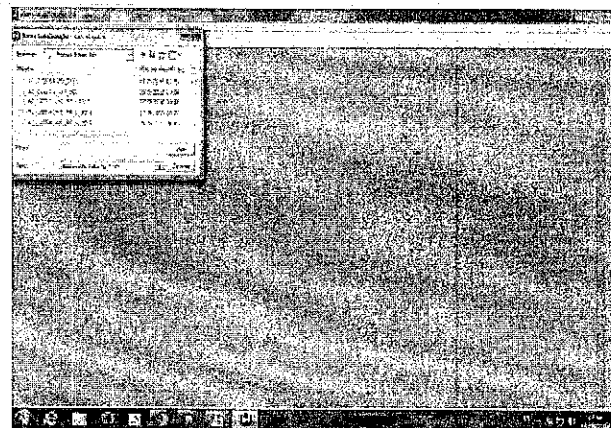
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

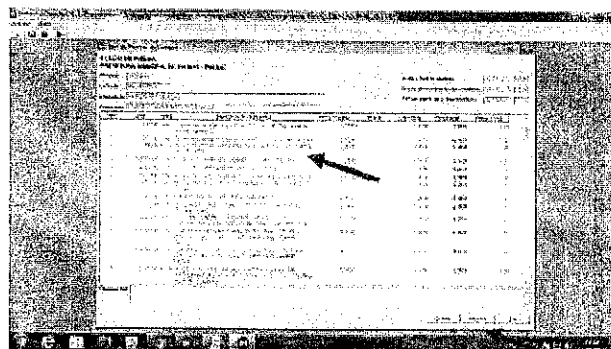


22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir:

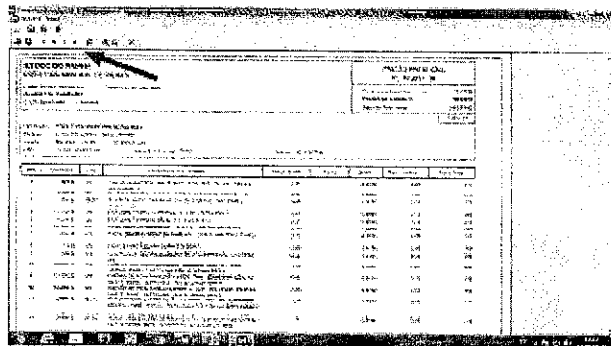


30

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo. após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

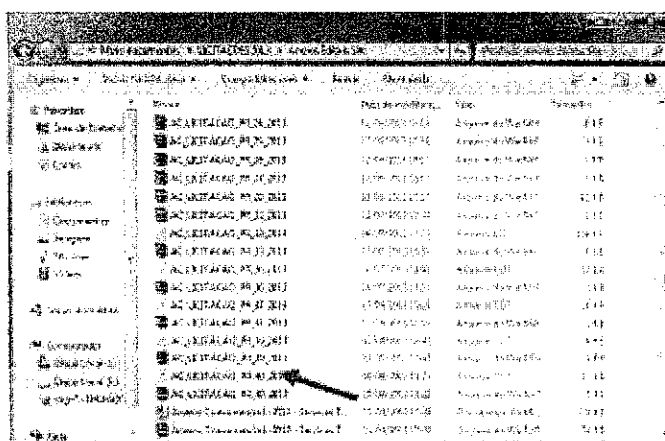
000052

31

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive





PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000053

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

32

CONTRATO Nº --/20--

PROCESSO Nº --/20--

REF: -- N.º --/20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: EMPRESA X, com sede na cidade de -- /PR situada na Endereço, Nº --, Bairro --, inscrita no CNPJ/MF sob nº --, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da -- Nº --/20-- e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(ESPECIFICAR OBJETO)

(PLANILHA DE MATERIAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Na prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ -- (--)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000054

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

33

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de -- (--) meses, a partir de --, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo nº 0--/20-- e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000055

10.1 - Integram este Contrato, o edital da -- nº 0--/20--, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CNPJ: --

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000056

35

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1541/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
(assinatura, qualificação e carimbo
representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000057

PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

36

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s),
e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000058

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000059

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

38

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000060

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

39

....., inscrita no CNPJ Nº, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

..... de de 2018.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO PRESENCIAL nº. 110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

000061

40

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

0000062

ERRATA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
PROCESSO Nº 230/2018**

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve **alterar o Edital do Pregão Presencial nº 110/2018**, para alteração no item 1 – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	44905248000000
02.02	2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	44905248000000

Leia –se:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	44905296000000
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	44905230000000

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 21 de Novembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

trita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo a adoção das medidas necessárias à sua implementação.

Art. 10 Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais ou detentor de cargo equivalente a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 20 de novembro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
110/2018
PROCESSO nº. 230/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ERRATA A PUBLICAÇÃO
REF: INEXIGIBILIDADE Nº
032/2018.

000063

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve alterar a publicação do extrato que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 20 de Novembro de 2018 do Diário Oficial, página 02.

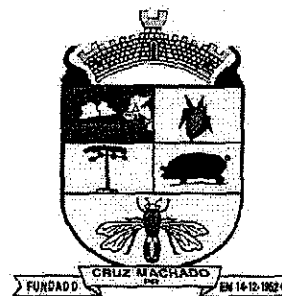
Referente à Paloma Cristine Piragibe

Onde se lê: DO VALOR: R\$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Leia-se: DO VALOR: R\$ 8.140,50 (oito mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Cruz Machado, 21 de Novembro de 2018

Prefeito Municipal
Euclides Pasa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2018 – FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2018 – Cota Exclusiva

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo sistema para aquisição de cestas básicas e leite em pó. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de dezembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1165. Porto União – SC, 21 de novembro de 2018.

Eliseu Mitsch
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 PROCESSO Nº. 230/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação e Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42) 3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas por e-mail as alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento que os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas consultar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 20 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142. End. Eletrônico: cartorio@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra: NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 59.393 NÚMERO DO TÍTULO: 90416028128 - VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NAC. CREDOR: FAZENDA NAC. – DIV. ATIVA – SIMPLES NAC. DEVEDOR: CELIO ROBERTO KAMPFMAN - CPF: 816.002.249-20 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais e perfil do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,90 - Liquidação após a intimação: R\$ 17,00 - Condução: R\$ 15,46 Diligência: R\$ 34,00 - Edital: R\$ 16,50 E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. Porto União – SC – 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142. End. Eletrônico: cartorio@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra: NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 59.398 NÚMERO DO TÍTULO: 90618009345 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NAC. CREDOR: FAZENDA NAC. – DIV. ATIV. MULTA ATR. DECL. DEVEDOR: JOSE GERALDO SAMPAIO CPF: 491.775.409-72 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,90 - Liquidação após a intimação: R\$ 17,00 - Condução: R\$ 20,30 Diligência: R\$ 34,00 - Edital: R\$ 16,50 E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. Porto União – SC – 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142. End. Eletrônico: cartorio@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra: NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 59.419 NÚMERO DO TÍTULO: 91618004988 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NAC. CREDOR: FAZENDA NAC. – DIV. ATIV. MULTA ATR. DECL. DEVEDOR: IZABEL LEMES DE OLIVEIRA CPF: 043.335.019-97 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,90 - Liquidação após a intimação: R\$ 17,00 - Condução: R\$ 31,19 Diligência: R\$ 34,00 - Edital: R\$ 16,50 E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. Porto União – SC – 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142. End. Eletrônico: cartorio@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra: NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 59.413 NÚMERO DO TÍTULO: 91618004971 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NAC. CREDOR: FAZENDA NAC. – DIV. ATIV. MULTA ATR. DECL. DEVEDOR: OSMAR OLIVEIRA CPF: 381.299.579-49 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,90 - Liquidação após a intimação: R\$ 17,00 - Condução: R\$ 20,30 Diligência: R\$ 34,00 - Edital: R\$ 16,50 E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. Porto União – SC – 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142. End. Eletrônico: cartorio@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra: NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 59.418 NÚMERO DO TÍTULO: 91618004986 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NAC. CREDOR: FAZENDA NAC. – DIV. ATIV. MULTA ATR. DECL. DEVEDOR: R & R TRANSPORTES LTDA CNPJ: 13.210.859/0001-77 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,90 - Liquidação após a intimação: R\$ 17,00 - Condução: R\$ 27,56 Diligência: R\$ 52,20 - Edital: R\$ 16,50 E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no título legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. Porto União – SC – 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escrevente Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
PROCESSO Nº 166/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pintura, hidráulicos, entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: Lisiane Tasso Guites Meroles, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.235.681/0001-30, com o Valor Global de R\$ 147.636,78 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); Brinleach Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.521.052/0001-89, com o Valor Global de R\$ 50.592,49 (Cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos); Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.458/0001-49, com o Valor Global de R\$ 36.530,00 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta reais); Heil & Heil Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.690.081/0001-06, com o Valor Global de R\$ 20.076,28 (Vinte mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.037.457/0001-76, com o Valor Global de R\$ 40.168,00 (Quarenta mil cento e sessenta e oito reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, elétricos, pintura, hidráulicos, entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Lisiane Tasso Guites Meroles - Valor Global de R\$ 147.636,78 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). Termo de Contrato nº 259/2018 - Sequência nº 4883;
Brinleach Ltda - Valor Global de R\$ 50.592,49 (Cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 260/2018 - Sequência nº 4884;
Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda - ME - Valor Global de R\$ 36.530,00 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 261/2018 - Sequência nº 4885;
Heil & Heil Ltda EPP - Valor Global de R\$ 521.559,12 (Quinhentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). Termo de Contrato nº 262/2018 - Sequência nº 4887;
Brasidas EIRELI - Valor Global de R\$ 20.076,28 (Vinte mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 263/2018 - Sequência nº 4887;
RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI - Valor Global de R\$ 40.168,00 (Quarenta mil cento e sessenta e oito reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 264/2018 - Sequência nº 4888;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2018.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ ATAS: 20/11/2018.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FDRD: Comarca da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 20 de novembro de 2018

Bachir Abbas
Prefeito Interino

lidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (Cinco) de Dezembro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 21 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº

110/2018

PROCESSO Nº 230/2018

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 110/2018, para alteração no item 1 – da dotação orçamentária:

Onde se lê:

Unid.Orç. Código da Dotação
Descrição da Despesa Complemento do Elemento

02.02

2.004.4.4.90.52.00.00.00.00

Serviços da Administração Geral.
44905248000000

02.02

2.004.4.4.90.52.00.00.00.00

Serviços da Administração Geral.
44905248000000

Leia –se:

Unid.Orç. Código da Dotação
Descrição da Despesa Complemento do Elemento

04.01 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00

Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub
44905296000000

04.01 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00

Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub
44905230000000

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 21 de Novembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



[||www.pmc.m.pr.gov.br||](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

EXTRATOS

CONTRATO Nº 210/2018

PROCESSO Nº 227/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 077/2018

000065

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil LTDA

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas e serigrafadas destinadas a utilização nos Jogos Municipais em comemoração ao aniversário do município organizado pela Secretaria de Esportes desta municipalidade e para a festa da erva mate pelo Departamento de Cultura.

DO VALOR: R\$ 8.267,60 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fibra Top Uniformes Indústria e
Comércio Têxtil LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 211/2018

PROCESSO Nº 228/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 078/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Felipe Reinehr
08095674907

ARTIGO | Por Accioly Calderari

Brasil, o país que melhor cuida do meio ambiente no mundo

Recentemente, participei em Lille, na França, da Conferência Mundial promovida pela Associação Internacional de Soja Responsável (RTRS), representando a diretoria da Coamo Agroindustrial cooperativa.

A Conferência Mundial recebeu dezenas de autoridades de mais de 40 países dos cinco continentes, ligadas à cadeia produtiva da soja e discutiu várias questões referente a produção e fornecimento, incluindo também o papel dos governos e os riscos sociais.

Esta foi a primeira vez que o setor produtivo brasileiro esteve no evento, representado por seis cooperativas agrícolas – das quais cinco do Estado do Paraná – que, juntas produzem 1% da produção brasileira da soja.

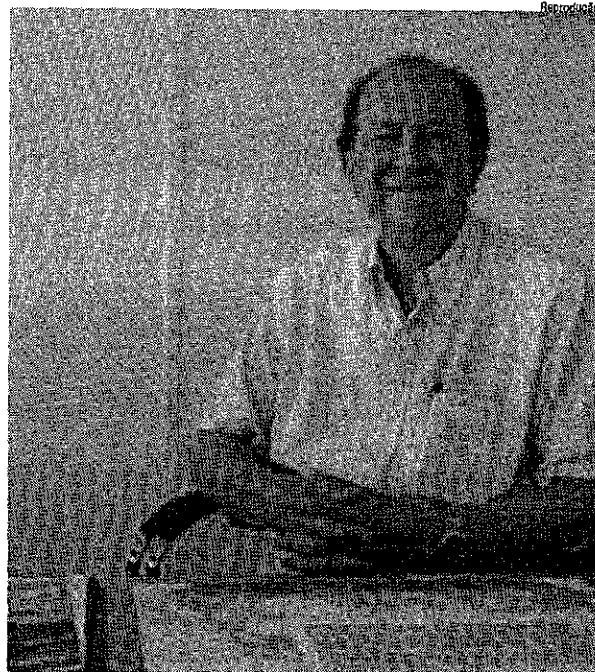
Entendo ter sido muito importante a participação do nosso setor produtivo, haja vista a oportunidade para rebater várias críticas feitas ao Brasil no tocante a produção agrícola e ao meio ambiente.

Na oportunidade, mostramos ao mundo que o Brasil não é do jeito que eles pensam. Escutamos críticas de estrangeiros, de ONG's e até mesmo de brasileiros, de pessoas mal-intencionadas que, com suas ideologias, retrataram um país que não cuida do meio ambiente, de terras estérteis e de agricultores que não usam tecnologia e estão empobrecendo, o que não é verdade.

Mostramos ao mundo a verdadeira situação do nosso país, a qual é bem diferente do cenário apresentado por essas pessoas mal-intencionadas. O Brasil é o país que mais preserva o meio ambiente e vem aumentando a sua produção exatamente por contar com agricultores capacitados e empreendedores, preocupados com a natureza.

Muitos países produtores de soja estão na verdade assustados com o crescimento agrícola do Brasil e fazendo de tudo para complicar e rebaixar a agricultura brasileira. Ao contrário do que eles tentam dizer, nós produzimos bem com responsabilidade e sustentabilidade.

Indagamos no evento se os representantes de outros países tinham o CAR (Cadastro Ambiental Rural)



– que é um registro eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, que integra as informações ambientais das áreas de preservação permanente, áreas de Reserva Legal, das florestas, vegetação nativa, e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país – e ninguém tinha, por isso ficaram mudos.

Informamos também na oportunidade, que no Sul do Brasil 20% da área de uma propriedade rural é destinada para reserva legal – no Cerrado esse número sobe para 35% e na Amazônia é de 80% – e o agricultor não tem nenhuma remuneração por isso.

Trata-se de uma situação bem diferente do que vimos por exemplo, na Alemanha, onde 100 m² da pouso é subsidiado pelo valor de 6.000 euros, equivalente a cerca de R\$ 25 mil. Diante da posição brasileira eles novamente ficaram silenciosos, haja vista que somente 7,3% da área brasileira é utilizada para uso da agricultura e o restante é ocupado com rios, matas, florestas e parques, enquanto que eles não têm mais área para plantio.

Destacamos na Conferência Mundial de Soja Sustentável como pontos relevantes a prática pelos agricultores brasileiros do sistema de Plantio Direto, que foi a revolução da nossa agricultura, e a devolução a destinação correta das embalagens vazias de defensivos agrícolas, onde o Brasil se destaca tirando do campo milhares de embalagens que poderiam prejudicar o meio ambiente.

Quando a gente vê notícias falando mal da agricultura brasileira é porque tem alguma coisa por trás, tem outros interesses. Tivemos um grande orgulho em mostrar na França para o mundo que o agricultor brasileiro faz e muito bem a lição de casa, que o nosso país é o que melhor cuida do meio ambiente no mundo. Diante dessa afirmação, eles ficaram em silêncio.

Engº Agrº Ricardo Accioly Calderari, diretor-secretário da Coamo Agroindustrial Cooperativa, um dos precursores do Plantio Direto na região do Campo Mourão, segunda cidade no Brasil a implantar esta importante tecnologia na safra 1973/74.

MAIS MÉDICOS

Com a publicação no Diário Oficial da União (DOU) de um novo edital na terça-feira, 20, mais de 8,5 mil vagas serão ofertadas em um novo edital do programa Mais Médicos. Todos os médicos com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou com diploma revalidado no País podem participar do processo. Os selecionados vão atuar em 2.824 municípios do País, além de 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), a partir de 3 de dezembro.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA – PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018
PROCESSO COMPRA Nº 128/2018
DISPENSA Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: WAGNER BOHN ME
CNPJ: 26.684.486/0001-18. OBJETO: Contratação da empresa para tirar fotos na formatura dos alunos da educação infantil do 5º ano do ensino fundamental. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca da União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 22 de novembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
Contratante
WAGNER BOHN ME
CNPJ/MF: 26.684.486/0001-18 Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA – PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018
PROCESSO COMPRA Nº 130/2018
DISPENSA Nº 33/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: WAGNER BOHN ME
CNPJ: 26.684.486/0001-18. OBJETO: Contratação da empresa para realizar decoração em evento para escolha da rainha do Município de Porto Vitória no ano de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias. VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca da União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 22 de novembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
Contratante
WAGNER BOHN ME
CNPJ/MF: 26.684.486/0001-18 Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84820-000 – Cruz Machado PR.

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
PROCESSO Nº 230/2018

A Pregoeira Municipal através do Departamento da Compra e Licitação resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 110/2018, para alteração no item 1 – da dotação orçamentária: Onde se lê: Unid. Org. Código da Dotação Descrição da Despesa Complemento do Elemento 02.02
2.004.4.4.90.52.00.00.00.00
Serviços de Administração Geral.
44905248000000 02.02
2.004.4.4.90.52.00.00.00.00
Serviços de Administração Geral.
44905248000000
Lê-se –> Unid. Org. Código da Dotação Descrição da Despesa Complemento do Elemento 04.01 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00
Manutenção a Funcionamento do Hospital da Rede Pub 44805296000000 04.01 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 Manutenção a Funcionamento do Hospital da Rede Pub 44905230000000
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital original.
Cruz Machado, 21 de Novembro de 2018.

Vera Maria Bonzak Krawczyk
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: KEILA MARIEL KONZEN
06942782971 ME/CNPJ: 27.873.571/0001-97
OBJETO: Contratação da empresa para realizar mapeamento do circuito de ciclo turismo e/ou caminhada com plataforma on line. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Porto Vitória 22 de novembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 92/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/12/2018, às 14h00min, a reunião para recebimento de documentação a proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e luvas para Creche. Maiores informações no Prédio da Prefeitura da segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sítio www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória, 22 de novembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA – PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PROCESSO COMPRA Nº 129/2018
DISPENSA Nº 32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA/CNPJ: 08.985.961/0001-04. OBJETO: Aquisição de Materiais Nacionais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 4.541,90 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca da União da Vitória, Estado do Paraná – Porto Vitória PR, 22 de novembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
Contratante
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 08.985.961/0001-04 Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 90/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 07/12/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação a proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Contratação da empresa destinada a fornecimento de links de Internet. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sítio www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória, 22 de novembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 91/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/12/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação a proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, cadernos e armários. Maiores informações no Prédio da Prefeitura da segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sítio www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória, 22 de novembro de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal



União da Vitória - PR
Professora Amadilei,
576 - Centro
(42) 3522-2735
São Mateus do Sul - PR
Rua Barão do Rio Branco,
660 - Centro
(42) 3532-3511

Valdir Gehlen
OAB-PR 8.765

Enio G. C. Nogueira
OAB-PR 28.957-A

Nelson João Pedrosa
OAB-PR 42.548

Joaquim P. da Silva Jr.
OAB-PR 51.534



**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO 230/2018
LICITAÇÃO 110/2018**

000067

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 110/2018, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014**, com data de abertura para o dia 04/12/2018 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 04 de Dezembro de 2018.


Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000068

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1611 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 5 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias 01
Licitações 01
Extratos 02
Relatórios 03
Diversos 09

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções
Portarias
Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis
Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos 02

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 436/2018
DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PRORROGAR

Até o dia 13 de dezembro do ano em curso, as Portarias números 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360 e 361/2018. As quais concederam segundo turno para as Escolas e CMEIS Municipais.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 230/2018
LICITAÇÃO 110/2018

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regi-

da pelo Edital 110/2018, objeto do processo a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Hospital Municipal Santa Terezinha, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 28450003 e 19630014, com data de abertura para o dia 04/12/2018 às 09h30min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 04 de Dezembro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº
115/2018
PROCESSO nº 243/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, em seus



**Prefeitura Municipal de Cruz
Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.